



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 081/2014 – PMA)

LEI Nº. 2.553 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1.010 – Adquirir Terreno para Aterro Sanitário

4.5.90.61.00.00. 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002– Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 64.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.020– Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 25.000,00

3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 20.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

2.056– Manter o Centro de Eventos

3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 5.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.001– Adquirir Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal

4.5.90.61.00.00. 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 59.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao meio rural

3.3.30.41.00.00. 1000 – CONTRIBUIÇÕES 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		119.000,00
0019 – Agropecuária		22.000,00
0021 – Serviços Urbanos	200.000,00	59.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.010 – Adquirir Terreno para Aterro Sanitário	200.000,00	
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito		64.000,00
2.020– Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		55.000,00
2.056– Manter o Centro de Eventos		15.000,00
1.001– Adquirir Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal		59.000,00
2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao meio rural		7.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL